

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS Nº 12/2020

Mafalda Sofia Pacheco Caiada, Chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27/10/2017, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Susana Nogueira pelo Despacho nº 24/P/2019 de 06 de novembro, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves, através do Despacho nº 02/GVSSN/2019 de 11 de novembro, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 02/DHRU/2019 de 15 de novembro, e ao abrigo do Programa Especial de Realojamento (PER), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/93, de 07 de maio, na sua atual redação e considerando a situação factual descrita na Informação n.º 171/2020 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifica-se: -----

TOMÁS DA SILVA TAVARES, elemento recenseado ao abrigo do Programa Especial de Realojamento (PER 1115 022 0122 1), no concelho da Amadora, que em relação a si está em curso um processo de exclusão do referido Programa pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:-----

---- A) Por se ter concluído que, o notificado deixou de residir naquela construção, encontrando-se em parte incerta. -----

---- B) Factos que colidem com o disposto no n.º 2, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de maio, na sua atual redação, pelo que deixa o notificado de ter direito a beneficiar do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. -----

---- C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo é o de o excluir, do Programa Especial de Realojamento, com fundamento no facto de ter deixado de residir no local em que se encontrava recenseado, dispondo aquele do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da data da presente notificação, para querendo, se pronunciar por escrito, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15 de 07 de janeiro, no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, sobre o conteúdo do enunciado na alínea a), que corresponde ao apurado pelos Serviços competentes desta Câmara, após a conclusão da instrução do presente processo, bem como requerer diligências complementares, e juntar documentos, podendo o processo ser consultado entre as 9h00 e as 13h00, no Departamento de Habitação e Requalificação

Urbana, sito na Av. 11 de Setembro, n.º 36, Venteira, Amadora. -----
---- D) Mais deverá o notificado ficar ciente que, não se pronunciando ao abrigo do Direito da Audiência dos interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele, esta Câmara Municipal procederá à sua exclusão do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.---

A Chefe da Divisão



Mafalda Caiada